

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CLÁUSULA 01 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

### CLÁUSULA 02 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVAS DO CONSUMO POR SECRETARIA

2.1. Os serviços deverão seguir o que trata o quadro descritivo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOS ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 890,15	R\$ 10.681,80
02	Fornecimento e abastecimentos de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Saúde.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 3.160,00	R\$ 37.920,00
04	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Educação e Cultura.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 1.191,67	R\$ 14.300,00
05	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00



	<b>Secretaria de Assistência Social.</b>				
06	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Administração, Planejamento de Desenvolvimento.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
07	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados à <b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 4.570,00	R\$ 54.840,00
08	Fornecimento e abastecimento de água potável destinados aos prédios vinculados ao <b>Gabinete da Prefeita.</b>	Prestação de serviço mensal	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 139.341,80</b>

### CLÁUSULA 03 - DA FINALIDADE

3.1. Atender às unidades administrativas em todos os segmentos descritos, objetivando a manutenção das atividades em cada setor da administração pública municipal.

### CLÁUSULA 04 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA 05 - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte é a única detém da concessão do fornecimento do serviço público de água e esgoto na região.

### CLÁUSULA 06 - DA JUSTIFICATIVA

6.1 A presente contratação se justifica em virtude da necessidade de fornecimento de água potável aos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, visando viabilizar o funcionamento das atividades públicas nas diversas unidades administrativas.

### CLÁUSULA 07 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento ocorrerá até a data de vencimento constatare da Nota Fiscal/Fatura de Fornecimento do Consumo de Água/Esgoto e Serviços, em estrita observância ao trâmite do procedimento de liquidação da despesa, em consonância com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA 08 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas da contratação ora almejada correrão por conta da dotação orçamentaria a seguir detalhada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02070 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos

Ação: 2062 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 03010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0007 – Coordenação Serviços de Saúde

Ação: 2013 – Manutenção de Secretária Municipal de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02080 – Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto e Comunitário

Programa: 0105 – Esporte para Todos

Ação: 2059 – Manutenção da Secretaria Desporto e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02050 – Sec. Mun. de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Coordenação Educacional

Ação: 2040 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - FME

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 11110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação



Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 04010 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social  
Ação: 2091 – Serviço de Proteção Social Básica  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02020 – Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0141 – Administração Geral  
Ação: 2003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02010 – Gabinete do Prefeito  
Função: 14 – Direitos da Cidadania  
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
Programa: 0003 – Coordenação do Gabinete  
Ação: 2039 – Funcionamento do Conselho Tutelar  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02090 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 605 – Abastecimento  
Programa: 0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários  
Ação: 2067 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

## **CLÁUSULA 09 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. Obrigações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento:**

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste termo de referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores designados para este fim;



- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços prestados pela contratada;
- d) Fornecer à contratada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados; e
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9.2. Obrigações da Contratada:

- a) Realizar a execução dos serviços de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento;
- b) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços para Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento;
- d) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária; e
- e) Cumprir todos os serviços objeto deste termo, nos prazos e condições pactuados e estabelecidos pelo Município.

## CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência da contratação é prevista por período inicial de 12 (doze) meses, contados a janeiro a dezembro/2022.

## CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1. Caso seja descumprido o prazo de execução constante neste termo, haverá a rescisão contratual e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA 12 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 13 - DO FORO

13.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca do município de Lajes/RN.

## CLÁUSULA 14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. A elaboração do presente termo foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento, 03 de janeiro de 2022.

*Aldifran Rafael de Macedo*

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

